1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 239/2025
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Inexigibilidade Nº 031/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 853/2025

OBJETO CONTRATUAL
1º Termo de Prorrogação do Contrato nº 239/2025, visando a locação de imóvel destinado ao funcionamento de um anexo para a Secretaria Municipal de Educação, a fim de viabilizar o desenvolvimento das atividades administrativas e/ ou pedagógicas vinculadas a rede Municipal de ensino do município de Buriti-MA, localizado na rua do Piquizeiro, centro, Buriti-MA.

VALOR CONTRATUAL
R$ 14.940,12 (quatorze mil, novecentos e quarenta reais e doze centavos)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 16 de junho de 2026
FINAL: 16 de junho de 2027

DADOS DO CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 30.623.324/0001-47
Av. Candoca Machado, S/N, Centro, Buriti, Maranhão.
Jaelsa Ferreira dos Santos Sousa, CPF nº 906.046.013-87

DADOS DO CONTRATADO
ANTONIO DA ROCHA CARDOSO, CPF nº 000.880.883-30
Rua do Piquizeiro, s/n, centro, Buriti/MA,

FISCAL DO CONTRATO
Conforme portaria em anexo

PREÂMBULO

Aos 16 de junho de 2026, a Prefeitura Municipal de Buriti-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº **30.623.324/0001-47**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **Termo Aditivo de prorrogação**

Scanned with CamScanner

contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a locação de imóvel destinado ao funcionamento de um anexo para a Secretaria Municipal de Educação, a fim de viabilizar o desenvolvimento das atividades administrativas e/ ou pedagógicas vinculadas a rede Municipal de ensino do município de Buriti-MA, localizado na rua do Piquizeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 239/2025 por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar no período de 16 de junho de 2026 a 16 de junho de 2027, nos termos da Cláusula Segunda do contrato originário e dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR REAJUSTADO

3.1. Em razão da aplicação do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), acumulado no período de maio de 2025 a maio de 2026, no percentual de 1,95%, o valor mensal do aluguel passa a ser de R$ 1.245,01 (mil, duzentos e quarenta e cinco reais e um centavos) e no valor anual de R$ 14.940,12 (quatorze mil, novecentos e quarenta reais e doze centavos) para o novo período de vigência.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento a locadora e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Buriti deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ANEXO I – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PROJETO/ATIVIDADE: 12 122 0007 2017 0000 ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Scanned with CamScanner

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas e plenamente vigentes todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 239/2025 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

8.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti – MA para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução deste Termo Aditivo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Jaelsa Ferreira dos Santos Sousa
Secretária Municipal de Educação

PELA CONTRATADA

Antonio da Rocha Cardoso
ANTONIO DA ROCHA CARDOSO
CPF: 000.880.883-30

TESTEMUNHAS

NOME:

Maria do Carmo

NOME:

Scanned with CamScanner